

## Lei nº 95

Deu alre o Crédito especial de \$50000 - Quinhentos mil cruzeiros, para completar pagamento de ampliação de um quadro da 1ª Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em funcions a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alre o Crédito especial de \$50000 - Quinhentos mil cruzeiros - para completar o Crédito notado anteriormente, de quadro, ampliação e fotografias dos membros da 1ª Câmara Municipal de Piracema. —

Art. 2º - Prevendo as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor em data de sua publicação. —

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. —

Piracema municipal de Piracema, 31/12-59

a) José Martins de Melo - Prefeito  
Registrada e Publicada nesta Secretaria nos 31 dias do mês de dezembro de 1959. —

a)